CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI - MG ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO: 2018 QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- CORPO LEGISLATIVO

FUNCIONAL	ECONÔMICA	RED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
01 01.0031 01.0031.0001			Legislativa (Função) Ação Legislativa (Sub-função) Ação Legislativa (Programa)	870.000,00 870.000,00 870.000,00
01.0031.0001.2.001			Subsídios dos Agentes Políticos e Respectivos	
			Encargos, inclusive sobre Prestação de Serviços	570.000,00
01.0031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	440.000,00
01.0031.0001.2.001	3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	130.000,00
			Subtotal	570.000,00
01.0031.0001.2.002			Vencimentos dos Servidores Comissionados lotados no Corpo Legislativo e Respectivos Encargos, Inclusive sobre Prestação de Serviços	
01.0031.0001.2.002	3.1.90.11.00	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	61.000,00
01.0031.0001.2.002	3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.000,00
01.0031.0001.2.002	3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	20.000,00
			Subtotal	100.000,00
01.0031.0001.2.003			Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
01.0031.0001.2.003	3.3.50.41.00	06	Contribuições	13.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.14.00	07	Diárias - Civil	117.600,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.30.00	08	Material de Consumo	10.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.31.00	09	Premiações Cult., Artíst., Científ., Desportivas e Outras	5.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.33.00	10	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.35.00	11	Serviços de Consultoria	1.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.36.00	12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.39.00	13	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.400,00
			Subtotal	200.000,00
			Total da Sub-Unidade	870.000,00

Francisco Eugênio Ribeiro

Edésio P. S. Júnior

Presidente da Câmara

Técnico Contábil - CRC/MG: 105.066/O-9

⁽¹⁾ P/ fins reajuste dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores aplicamos o percentual de 10%
(2) O cálculo das obrigações patronais foi efetuado considerando-se o percentual de 21% sobre os subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos servidores comissionados, considerando-se a contribuição patronal devida em função de pagamento de diárias quando ultrapassa 50% da remuneração de servidor ou subsídio dos agentes políticos e servidores comissionados;

⁽³⁾ Quanto às demais despesas utilizamos como critério os valores das despesas realizadas no 1o. Semestre de 2017, com projeções para o 2o. Semestre, atualizando-se tais valores em 10% a.a.

